Lei Ordinária nº 1341 de 04 de Maio de 2017

Dispõe sobre autoriza o Poder Executivo a conceder aos servidores municipais, a Revisão Geral Anual no percentual que menciona, com vigência desde 1º de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, Revisão Geral Anual dos vencimentos-base, no percentual de 5,00% (cinco por cento), sobre os valores vigentes em 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. A revisão geral anual de que trata esta Lei é extensiva aos inativos e pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de março de 2017.

Armação dos Búzios, 4 de maio de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito